



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
CASA CIVIL

LEI N.º 3.389

DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA di n.º 3.389  
NO PERÍODO DE 02/12/15 a 07/12/15  
GSIA 02 de dezembro de 2015

Declara de Utilidade Pública a Associação  
de Catadores de Goianésia.

  
**Alexandre Freitas Elias**  
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Catadores de Goianésia**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.585.450/0001-99, situada na Rua 37, nº 331, Bairro Santa Luzia, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e quinze (2.12.2015).

  
**JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA**  
Prefeito de Goianésia